PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.089/2013

DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA OS INCISOS I E IV DO ART. 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.906/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011, QUE FIXA OS VALORES DE PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Ficam alterados os incisos I e IV do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.906/2011, de 10 de junho de 2011, que fixa os valores de plantões médicos e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.0 - ...

I - Plantão noturno meio de semana e feriados - 12 horas R\$ 850,00
II - ...
III - ...

IV - Plantão diurno meio de semana - 12 horas R\$ 850,00

Parágrafo Único - ..."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coqueiral, 29 de abril de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal